



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA - JI-PARANÁ

EDITAL Nº PROFESSOR SUPERVISOR/2023

Processo nº 23118.013679/2022-07

EDITAL PIBID UNIR Nº 02/2022

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUPERVISOR – PIBID/UNIR/ SUBPROJETO MATEMÁTICA JI-PARANÁ

O coordenador do Subprojeto de Matemática do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID/UNIR – Departamento Acadêmico de Matemática do Campus de Ji-Paraná torna público a abertura de inscrições para o processo de seleção de professor supervisor que irá compor o quadro do referido programa, em consonância com as normas deste edital e com os dispositivos do Edital CAPES nº23 de 29 de abril de 2022 e Portaria Capes nº 83, de 27 de Abril de 2022, Edital Nº 23/2022 - segunda chamada e demais legislações aplicáveis à matéria.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira;

1.2. São objetivos específicos do PIBID:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e de participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar buscando superar problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

g) contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2. DAS VAGAS E BOLSAS

2.1. O processo seletivo visa o provimento de 02 vaga na cidade de Ji-Paraná, conforme a tabela a seguir.

Tabela 1. Distribuição de vagas conforme a área e escola participante.

Área	Escola	Número de vagas
Matemática	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR – CTPM IV	02

2.2. Poderão concorrer à bolsa de professor supervisor os professores em efetivo exercício docente, na área de matemática, que atuem na educação básica (ensino médio ou fundamental) nas escolas participantes.

2.3. O valor da bolsa para os professores supervisores é de **R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)** mensais, e será concedida diretamente aos beneficiários em conta-corrente, pela CAPES, durante a execução do programa.

2.4. O período de duração da bolsa será de 12 meses, a partir de maio de 2023 conforme Edital CAPES nº23 de 29 de abril de 2022 e edital nº 23 segunda chamada.

2.5. Durante a execução do programa, será permitida a substituição do professor supervisor, no caso de descumprimento das exigências previstas para o programa.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pela IES;

3.2. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto, exceto para:

a) Subprojetos de Educação do Campo e Intercultural Indígena, nos quais será admitido possuir licenciatura em área diversa do curso, desde que atue em escola e modalidade do campo e indígena respectivamente.

3.3. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

3.4. Ser docente de educação básica nas escolas das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto:

a) Supervisor de Pedagogia deverá atuar na educação infantil, no ensino fundamental I ou na educação de jovens e adultos;

b) Supervisor dos subprojetos de Educação Especial ou de Libras poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que atue no ensino de libras ou no atendimento do público da educação especial.

3.5. Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

3.6. não acumular recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1. Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- 4.2. Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- 4.3. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- 4.4. Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- 4.5. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- 4.6. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- 4.7. Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- 4.8. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela IES; e
- 4.9. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão individuais e gratuitas
- 5.2. As inscrições serão realizadas no período de 26/04/2023 a 30/04/2023, através do preenchimento do da ficha de inscrição que se encontra no Anexo I

5.3. Deverão ser anexados cópia em pdf dos seguintes documentos:

a) Cópia do RG e do CPF.

b) Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no sítio:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>.

c) Comprovante de quitação eleitoral obtido no sítio:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

Caso o site não esteja realizando a emissão enviar comprovante de votação da última eleição

d) documento comprobatório do exercício efetivo e atual de cargo de professor na rede pública estadual, tais como: declaração do dirigente escolar, contracheque etc.;

e) Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone).

f) Ficha de inscrição (em anexo deste edital) preenchida e assinada.

e) Currículo no formato PDF gerado na Plataforma Capes da Educação Básica (disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>). Não serão aceitos currículos emitidos através da plataforma Lattes do CNPq

5.4. Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos constantes neste edital serão indeferidos;

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada pelo Coordenador da Subarea do projeto;

6.2. A seleção terá uma única etapa.

6.2 A seleção será realizada através análise curricular. A nota da análise curricular será expressa de 0 a 100, sendo a pontuação obtida por cada candidato oriunda da tabela abaixo.

6.3. O currículo será pontuado de acordo com a tabela abaixo, os documentos comprobatórios deverão ser organizados conforme a ordem da tabela e enviados ao e-mail pibid.matematica.jipa@unir.br nos entre os dia 26 e 30 de abril de 2023:

1. Títulos	Pontuação	30
Doutorado		
Mestrado	20	
Especialização	10	
Aperfeiçoamento (Cursos com carga horária mínima de 200 h)	5	
Capacitação (cursos com carga horária mínima de 8h)	1	

2. Atividades didáticas nos últimos 5 anos : máximo de 25 pontos **PONTUAÇÃO**

2.1. Ensino	3
2.1.1. Graduação	(por semestre)
2.2. Pós-Graduação	3
2.2.1. <i>Stricto Sensu</i>	(por semestre)
2.2.2. <i>Lato Sensu</i>	(por semestre)
2.3. Médio e Fundamental	(por ano)

3. Atividades profissionais nos últimos 5 anos: máximo de 25 pontos

3.1. Acompanhamento de estagiários da licenciatura – (máximo de 10 estagiários a serem pontuados)	(por aluno)
3.2. Coordenação de Feiras de Ciência ou Feiras do Conhecimento	(por ano)
3.3. Coordenação de área	(por ano)
3.4. Avaliador de Feiras de Ciência ou Feiras do Conhecimento	(por ano)
3.5. Organização de visitas e trabalhos de campo	(por atividade)
3.6. Coordenação ou supervisão escolar	(por ano)
3.7. Direção e vice-direção escolar	(por ano)
3.8. Organização de eventos escolares (vernissage, festivais, olimpíadas)	(por atividade)
3.9. Montagem e estruturação de laboratórios de ciências e biologia	(por ano)
3.9. Participação em congressos e eventos científicos e escolares	(por evento)
3.10. Participação em mini-cursos com carga horária mínima de 6 horas	(por mini-curso)
3.11. Docência no ensino fundamental e médio nas disciplinas de ciências	(por ano)
3.12. Supervisor no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)	(por ano)

4. Produção científica e/ou artística nos últimos 5 anos: máximo de 20 pontos

4.1. Artigos publicados em periódicos científicos na área de educação	(por artigo)
---	--------------

4.2. Artigos publicados em periódicos escolares	4 (por artigo)
4.3. Comunicações em congressos científicos	
4.3.1. Resumos ou resumos expandidos	1 (por resumo)
4.3.2. Trabalhos completos (mínimo de 3 páginas)	2 (por resumo)
4.4. Palestras e Conferências proferidas (máximo de 10 pontos). Comprovadas através de certificado emitido pela Instituição onde foi ministrada.	2
4.5. Mini-cursos de reforço escolar (mínimo de 4 horas, até 10 pontos)	2
4.6. Livros Técnicos e didáticos	
4.6.1. Livros didáticos publicados	10 (autoria)
4.6.2. Capítulos de livros publicados	5 (por capítulo)
4.6.3. Traduções de Livros ou Capítulos	2 (por tradução)
4.7. Relatórios Técnicos	1 (por relatório)

6.4. Serão aprovados os candidatos que obtiverem as maiores notas, conforme número de bolsas previsto neste edital.

6.5. Em caso de empate terá prioridade o candidato de maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado parcial será divulgado dia 03/05/2023, e o resultado final dia 05/05/2023, no site <https://pibidjipa.unir.br> e também www.pibid.unir.br.

7.2. Candidatos aprovados no limite de vagas serão cadastrados na plataforma de bolsas da Capes e deverão efetuar o cadastro e assinar o termo de compromisso até dois dias depois do recebimento do e-mail do Sistema de bolsas da Capes ou quando solicitado pelo coordenador.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser enviados em forma de requerimento devidamente instruído, de forma clara, objetiva e fundamentados sob pena de indeferimento, ao Coordenador Institucional até 24h depois da divulgação dos resultados, através do e-mail pibid@unir.br, que indicará uma Comissão para avaliar o recurso no prazo de 3 dias úteis e divulgar a decisão.

9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

9.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão estabelecida para a referida seleção do subprojeto.

9.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
Inscrição	26/04/2023 a 30/04/2023	Por meio do e-mail pibid.matemática.jipa@unir.br
Resultado Parcial das Inscrições	01/05/2023	Site Pibid Ji-Parana (www.pibidjipa.unir.br) site do PIBID www.pibid.unir.br
Recursos contra as inscrições	02/05/2023	Por meio do e-mail pibid.matemática.jipa@unir.br

		Com recurso devidamente fundamentado
Resultado Final das Inscrições	03/05/2023	Site Pibid Ji-Parana (www.pibidjipa.unir.br) site do PIBID www.pibid.unir.br
Resultado Parcial	04/05/2023	Site Pibid Ji-Parana (www.pibidjipa.unir.br) site do PIBID www.pibid.unir.br
Período para recurso	05/05/2023	Conforme item 8.1 deste edital
Resultado Final	06/05/2023	Site Pibid Ji-Parana (www.pibidjipa.unir.br) site do PIBID www.pibid.unir.br
Cadastro na plataforma de bolsas SCBA	01/05/2023 a 26/05/2023	

Ji-Paraná, 26 de abril de 2022.

Professor Dr. Enoque da Silva Reis
 Coordenador da Subprojeto de Matemática / Ji-Paraná



Documento assinado eletronicamente por **ENOQUE DA SILVA REIS, Docente**, em 28/04/2023, às 22:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1324520** e o código CRC **A904CC09**.

ANEXOS AO EDITAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, docente da área de _____ na Escola _____, residente à _____ N° _____ Complemento: _____, Bairro: _____, CEP: _____, na cidade de _____, venho solicitar minha inscrição no **EDITAL 02/2022 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIÇÃO À DOCÊNCIA – SUBPROJETO MATEMÁTICA – UNIR/CAMPUS JI-PARANÁ**.

() Declaro para devidos fins estar de acordo com as normas explícitas no Edital CAPES nº23 de 29 de abril de 2022 e Portaria Capes nº 83, de 27 de abril de 2022

Outros dados:

E-mail: _____

Celular: _____

Data de Nascimento: ___/___/_____; CPF: _____

RG: _____ Órgão: _____ Data de Expedição _____

Ano que terminou a graduação: _____ Atua como docente desde: _____

Possui bolsa de qualquer programa: () não () sim, caso afirmativo indique o programa e a data de término da respectiva bolsa: _____

Ji-Paraná, _____ / _____ / 2023.

Assinatura do Candidato